



PREFEITURA MUNICIPAL DA ALIANÇA

LEI Nº 1458/ 2005

EMENTA: Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

Art. 1º- Fica o Chefe do Poder Executivo, autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial, em favor da Secretaria de Saúde, para **Construção, Ampliação e Reforma de Unidades de Saúde**, no valor de R\$60.000,00 (sessenta mil reais), conforme especificação abaixo:

02,08-10.302.0428.1-134-449051 – R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais);

Art. 2º- A despesa decorrente com a abertura do Crédito Adicional Especial de trata o art. 1º da presente Lei, correrá por conta da anulação parcial da dotação orçamentária corrente, 02,10-15.452.0021.2.243-339036- R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º- Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 16 de maio de 2005.

Carlos José de Almeida Freitas
PREFEITO

Lido em Plenário

em _____ de _____ de 2005.

REGISTRADO

Assinado digitalmente por Carlos José de Almeida Freitas

Assinado digitalmente por Carlos José de Almeida Freitas

PRESIDENTE